

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Rua Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 2.061 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010.

Lste documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

02/12/2010.

SÚMULA: "Fixa os prazos para pagamento do Alvará de Licença e ISSQN, para o exercício financeiro de 2011".

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o cargo e a Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam definidas as datas para pagamento da Taxa de Verificação do Regular Funcionamento, Fiscalização Sanitária, Ocupação do Solo e emolumento para o exercício financeiro de 2011.

21/02/2011 – para pagamento à vista ou primeira parcela;

21/03/2011 – pagamento da segunda parcela.

Parágrafo único. Somente será possível o parcelamento se o valor da ocorrência, somando-se todas as taxas pertinentes, for superior a R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).

Art. 2º. Ficam definidas as datas para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, para o exercício financeiro de 2011.

Nº da Parcela	Vencimento	Nº da Parcela	Vencimento	Nº da Parcela	Vencimento
01	21/02/2011	05	20/06/2011	09	20/10/2011
02	21/03/2011	06	20/07/2011	10	21/11/2011
03	20/04/2011	07	22/08/2011	11	20/12/2011
04	20/05/2011	08	20/09/2011	12	20/01/2012

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (+6) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro Estado do Paraná, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez.



LUIZ FERNANDO BANDEIRA

Prefeito de Marmeleiro